



Regulamento Geral

Neste regulamento constam informações de extrema importância para o bom andamento da feira, FAVOR LER atentamente, em caso de dúvida, consultar a organizadora da feira.

1 – Preâmbulo

1.1 - A Comissão Organizadora estabelece, pelas disposições seguintes, o REGULAMENTO que orientará a organização, funcionamento, montagem e desmontagem dos stands dos pavilhões e exposição externa da feira.

1.2 - O objetivo deste regulamento é viabilizar o alcance de metas e propósitos do evento “4ª Expobol”.

2 – Administração

A “Feira” é dirigida e orientada pela Comissão Organizadora, em todas as fases de sua instalação, funcionamento e desmonte, além de toda a sua organização geral.

3 – Local e Data

A Feira Expobol é realizada em Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, nas dependências do Grêmio 5 de Junho, CEP 95.920-000, em Boqueirão do Leão/RS, nos dias 26, 27, 28 e 29 de março de 2015.

4 – Horário de Funcionamento:

4.1 - O horário de visitação a Feira, será:

1º- Quinta: dia 26 de Março de 2015, das 17:00 às 22:00 horas;

2º- Sexta: dia 27 de Março de 2015, das 10:00 às 22:00 horas;

3º- Sábado: dia 28 de Março de 2015, das 10:00 às 22:00 horas;

4º- Domingo: dia 29 de Março de 2015, das 10:00 às 18:00 horas;

4.2 - Horário de atendimento da Organizadora da feira antes do evento:

08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 – de segundas a sexta -feiras

4.3 - Horário de atendimento da Organizadora no local da feira:

Do dia 25 de Março das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 21:00

Do dia 26 a 29 de Março - das 08:00 até o fechamento da feira e demais dias segue horário da feira.

4.4 - Horários para montagem dos estandes:

Dia 25 de Março de 2015 das 8:00 às 21:00 horas e dia 26 de Dezembro de 2014 das 07:00 às 13:00 .Após este na horário será realizado a limpeza geral para receber os visitantes.



4.5 - Horário para repor produtos nos estandes durante a feira:

A reposição de mercadorias, produtos e equipamentos, somente serão permitidas 1 hora antes da abertura da feira, conforme consta no parágrafo 4.1 do regulamento.

4.6 - Horário para desmontagem da feira:

No dia 29 de Março após o encerramento oficial do evento e a saída do público do local, o expositor poderá dar início à desmontagem e no dia 30 de Março das 8:00 até as 12:00.

Os expositores que não forem desmontar no dia 29 de Março, devem deixar um responsável no estande até as 21:00, horário de fechamento do local.

No dia 30 de Março, a retirada do material será das 8:00 às 12:00. Após esse horário, não haverá mais segurança no local, ficando por conta e risco do expositor que não tenha retirado seu material.

4.7 Obs: no período de montagem e desmontagem, o expositor deverá exercer por sua conta e risco a fiscalização sobre seus materiais. A comissão solicita ao expositor que deixe um representante da empresa no local durante toda montagem e desmontagem, pois a mesma não se responsabiliza por danos ocorridos durante esse período.

5 – Formas de Expor na feira:

5.1 - Montagem Básica: a organizadora locará o estande com a metragem conforme necessidade do expositor e entregará o estande montado, conforme especificado no item 6.1.

5.2 – Montagem Especial: a organizadora locará somente o espaço (sem montagem básica), recebendo a área demarcada no piso, ficando por conta do expositor a contratação de empresa especializada para fazer o projeto e montagem do estande. O expositor deve entregar para a organizadora cópia do projeto e a ART, até o dia 16 de Fevereiro para aprovação da comissão organizadora.

5.3 - Espaços na Área Externa: a organizadora locará ao expositor o terreno demarcado pela mesma, conforme metragem especificada no mapa da feira. A montagem fica por conta do expositor, podendo explorar somente a área demarcada.

5.4 - Espaços na Praça de Alimentação: a organizadora locará ao expositor o terreno demarcado pela mesma, conforme metragem especificada no mapa da feira. A montagem fica por conta do expositor, sendo que deve seguir a utilização de cobertura na cor BRANCA e explorar somente a área demarcada.

5.4 - Energia e água: para os itens 5.3 e 5.4 serão disponibilizados pontos de energia elétrica e água, em locais estratégicos, devendo o expositor providenciar (por conta própria), a ligação através de extensões ou mangueiras até seu estande.



6 – Estrutura dos estandes:

6.1 - A montagem do estande básico locado pela organizadora tem a seguinte estrutura:

Piso	Revestido com carpete cinza.
Paredes	Painéis em chapas de TS na cor branca, montadas com perfis de alumínio na altura de 2,20m sendo 2,02m vão livre.
Teto	Pergolado metálico ou alumínio somente para travamento (sem cobertura).
Instalação Elétrica	Com luminárias de encaixar e lâmpadas de 50w sendo 2 a cada 9m ² e 1 tomadas monofásicas a cada 9m ² .
Comunicação Visual	1 painel TS branco no tamanho de 1,00x0,50, com nome do expositor em letras pretas, no tamanho de 6 cm, com no máximo 20 caracteres por estande.

6.2 - Estrutura do estande especial, cuja montagem é de responsabilidade do expositor:

6.2.1 - O expositor deve entregar o projeto até o dia 16 de Fevereiro para aprovação da organizadora.

6.2.2 – No projeto devem constar a planta arquitetônica e a elétrica, acompanhadas de ART emitida por profissional responsável técnico registrado no CREA/RS, devidamente quitada.

6.2.3 - Construção do estande: estes devem chegar pré-montados e com pinturas das peças prontas, devendo estes serem preparados dentro das oficinas das montadoras.

6.2.4 - A montagem do estande deve respeitar o limite da área demarcada, não podendo ultrapassar esse limite nem pelo espaço aéreo.

6.2.5 - As estruturas da montagem deverão oferecer plena segurança de sustentação ao conjunto construído.

6.2.6 - É obrigatória a construção de paredes/divisórias entre estandes que possuam vizinhos contíguos, estabelecendo limite de cada área. A altura mínima das paredes deve ser de 2,20 metros.

6.2.7 - As paredes que ultrapassarem a altura de 2,20 metros somente serão permitidas se o acabamento destas estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande.

6.2.8 - É proibida a montagem de estandes com projeção horizontal sobre estandes vizinhos ou sobre vias de circulação.



6.2.9 Equipamentos de proteção individual – EPIs: os Equipamentos de Proteção Individual adequados ao ambiente de trabalho de montagem e desmontagem dos estandes aos empregados ou contratados são de responsabilidade do expositor e da empresa contratada para montagem.

6.2.10 - Energia elétrica: a ligação à rede geral será feita exclusivamente pelo serviço de engenharia elétrica da organizadora, que não interferirá nas instalações internas do estande. O serviço de engenharia elétrica da organizadora deverá ter acesso à chave geral do estande e tem o direito de examinar e vetar ser for o caso, a instalação elétrica do mesmo.

6.3 Normas técnicas de montagem:

6.3.1 - Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas que danifiquem os painéis, vidros, estrutura ou acessórios da montagem básica. Qualquer tipo de material poderá ser suspenso por fio de nylon, pois essas paredes não suportam peso.

6.3.2 - Não será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos ou estruturas dos pavilhões e parte externa do parque. Danos causados, mesmo que acidentalmente, serão cobrados do responsável pelos mesmos.

6.3.3 - O recolhimento do lixo produzido para montagem do estande é de responsabilidade do expositor, não sendo permitida a colocação nos corredores.

6.3.4 - Limpeza do estande: é de responsabilidade do expositor, sendo os corredores de responsabilidade da organizadora.

7 - Locações de Acessórios, Mobiliários e coberturas

7.1 – O expositor interessado na locação de estande especial, acessórios, mobiliários e coberturas, devem contatar com antecedência a organizadora do evento para fazer sua solicitação.

7.2 – O contato da empresa organizadora desse evento consta no final desse regulamento.

7.3 – A locação de todo e qualquer material que não conste na relação de estande básico conforme item 6.1, é de responsabilidade do expositor.

8 - Energia Elétrica:

8.1 - A tensão disponível nos estandes é 220 V (monofásico).

8.2 - A energia elétrica trifásica em qualquer ponto do evento deve ser solicitada previamente pelo expositor, para que seja analisada a possibilidade de instalação no local desejado.



8.3 - Nos espaços da área externa serão disponibilizados pontos de energia em locais estratégicos, devendo o expositor providenciar (por conta própria) a ligação através de extensões até o seu estande.

8.4 - Cada estande tem direito a 2,5 KVA de consumo elétrico (Seguir tabela de referência abaixo para calcular KVAs a serem utilizados)

EQUIPAMENTOS MAIS UTILIZADOS	KVA UTILIZADOS
Micro computador linha PC – 350 watts	0,35
Monitor – 250 watts	0,25
Notebook – 300 watts	0,30
Televisor – 500 watts	0,50
DVD – 300 watts	0,30
Impressora linha PC – 500 watts	0,50
Geladeira tipo frigobar – 300 watts	0,30
Geladeira média – 500 watts	0,50
Freezer – 500 watts	0,50
Microondas – 1.500 watts	1,50
Forno elétrico – 1000 watts	1,00
Forno elétrico – 2000 watts	2,00
Cafeteira – 800 watts	0,80
Lâmpada fluorescente – 60 watts	0,06
Lâmpada alógena - 150 watts	0,40
Lâmpada incandescente – 100 watts	0,10
Canhão de luz – 300 watts	0,30
Canhão de luz – 500 watts	0,50
Ventilador – 150 watts	0,15
Ar condicionado 7.500 BTU's	1,85
Ar condicionado 10.000 BTU's	2,25
Ar condicionado 15.000 BTU's	2,75



OBS: Caso seu equipamento não conste em nossa lista, favor observar o consumo na placa de identificação do mesmo ou consultar seu electricista.

8.5 - Energia elétrica excedente a 2,5 KVA: O expositor que necessitar utilizar capacidade maior de energia deve contratar um electricista para fazer a rede até o disjuntor, sendo o material e o serviço a ser utilizado por conta do expositor.

OBS: a ligação na rede deverá ser feita pelo electricista do evento. Devendo ser chamado pelo electricista do expositor assim que a rede estiver pronta.

9 – Pontos de água

9.1 Pavilhões: a comissão não tem o compromisso de instalar água no pavilhão da feira, o expositor que tiver essa necessidade deve solicitar com antecedência, para que seja analisada a possibilidade de instalação.

9.2 Áreas Externas: nos espaços externos e na praça de alimentação, serão instalados pontos em locais estratégicos, devendo o expositor providenciar a ligação através de mangueiras até seu estande (por sua conta).

10 – Emissões de Som (equipamentos de som) e Ações fora do Estande:

10.1 – O som emitido não poderá ultrapassar o limite de seu estande, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o trabalho dos estandes vizinhos.

10.2 – O expositor que não obedecer às normas estabelecidas estará sujeito a multa, através do corte total de energia do estande.

10.3 – Todo expositor deve manter suas ações dentro da sua área (espaço locado), qualquer ação nos corredores ou demais áreas da feira será coibido pela organizadora.

11 – A Exposição de Mercadorias:

11.1 – Os expositores obrigam-se pessoalmente ao cumprimento das leis Federais, Estaduais e Municipais, em suas atividades expositivas (fiscais, tributárias e trabalhistas) como também a montagem e desmontagem e transporte de cargas, durante e após o evento. As documentações fiscais necessárias para acobertar as operações relativas às mercadorias que estarão sendo expostas não poderão envolver a organizadora como destinatária das mesmas.

11.2 – Nota Fiscal: a nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio expositor, com CNPJ e inscrição estadual do mesmo, constando endereço do evento:

Grêmio 5 de Junho, CEP 95.920-000, em Boqueirão do Leão/RS

No corpo da nota fiscal, deverá constar a observação de que as mercadorias se destinam a exposição na Feira Expobol 2015.



12 – Abastecimento de Mercadorias/produtos:

12.1 – Horários: conforme consta no item 4.5.

12.2 – O abastecimento somente será permitido antes do horário de abertura do evento para visitação.

12.3 – Para o abastecimento de bebidas o expositor deve respeitar a exclusividade na distribuição pela empresa contratada pela organizadora. O expositor deve adquirir desse fornecedor (informação na administração da feira). Será proibida a entrada de bebidas pelos portões do evento.

13 – Pagamento

13.1 – Se for cometida infração referente à inadimplência quanto aos valores de locação de espaço, incluindo parcela e ou saldo do preço final assumido pelo expositor, esta acarretará na rescisão do contrato independente de qualquer notificação ou interpelação. Perdendo assim, o inadimplente, os valores pagos em favor da organizadora, independente da eventual cobrança a título lucros cessantes e ou perdas e danos.

13.2 – Pagamento do estande: somente será permitida a montagem do estande mediante comprovante de pagamento do valor total da locação de qualquer parte do evento.

14 – Credenciais

14.1 - Expositores no pavilhão: serão distribuídas credenciais na proporção de 1 (uma) a cada 3m² de área locada com no máximo 8 credenciais por expositor.

14.2 - Expositores na área externa: serão distribuídas credenciais na proporção de 1 (uma) a cada 10 m² de área locada com no máximo 8 credenciais por expositor.

14.3 - O uso da credencial é obrigatório para a circulação do expositor no parque, antes do horário de abertura da feira.

14.4 - Somente será permitida a reposição de mercadorias pelo expositor antes do horário de visitação mediante uso da credencial.

15 - Segurança

15.1 – A organizadora da feira manterá serviço de segurança no parque durante 24 horas por dia a partir do dia 25 de Março de 2015, período de montagem da feira. A segurança geral compreende a área dos estandes, entrada e saída da feira. A organizadora se desobriga de qualquer responsabilidade no que se refere a perdas e danos pessoais ou a produtos expostos.



16 – Ornamentação dos Estandes:

16.1 – É de responsabilidade do expositor a decoração do seu espaço/estande.

17 - Regras Gerais

17.1 – Não será permitida a exposição de produtos não constantes do ramo de atividades pré-informado pelo expositor no contrato.

17.2 – A distribuição pelo expositor, de material publicitário impresso, brindes ou congêneres, será restrita ao espaço ocupado pelos estandes por ele locado.

17.3 – O agrupamento de vários expositores em um mesmo espaço somente poderá ocorrer com prévia e expressa aprovação por escrito da Comissão Organizadora.

17.4 – Não será permitida nenhuma exposição ou publicidade além da extensão destinada ao expositor ou por qualquer empresa que não tenha realizado locação prévia de estande ou espaço.

17.5– O expositor deverá colocar em sua área por conta e risco, todo o material a ser exposto na Feira. A partir da data em que o local destinado estiver à sua disposição, ficam a carga e descarga, bem como a colocação de material no interior do espaço sob a responsabilidade do expositor, desde sua instalação até a retirada dos mesmos.

17.6 - A realização de churrasco nos stands ou espaços externos será permitida mediante autorização da comissão organizadora em respeito à praça de alimentação do evento. Quanto ao ingresso de bebidas, sendo de interesse do expositor o mesmo deve adquirir da empresa fornecedora oficial do evento ou da praça de alimentação.

17.7 - A Organização da Feira poderá exigir, a qualquer momento, a retirada de qualquer objeto, artefato, ou material que, por sua natureza, apresentação ou aspecto, possa ser potencialmente perigoso, ou não compatível com os objetivos e finalidades do evento.

17.8 - A Organização da Feira, no interesse geral do evento reserva-se em caso de força maior ou caso fortuito, o direito de alterar a localização e disposição das áreas contratadas com o expositor, respeitando a dimensão útil do espaço locado e outras características, tais como localização, conjuntos, etc.

17.9 - As características dos estandes montados na área interna não podem sofrer modificações, devendo ser devolvidos ao final do evento nas mesmas condições em que foram recebidos. Material que faltar ou for modificado será cobrado do expositor.

17.10 – O expositor responderá diretamente pelos encargos fiscais municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos como trabalhistas, previdenciários, etc.



17.11 – Os expositores e pessoas envolvidas no evento, **devidamente credenciadas, têm autorização para ingressar no recinto da Feira** uma hora antes da abertura.

17.12 – O material não retirado das dependências da feira de Exposições até as 12 horas do dia 30 de Março de 2015 será removido pela organizadora do evento. Debitando-se então o total das despesas à conta do expositor, podendo a organizadora reter o material removido até quitação total desses custos, inclusive o cobrado a título de depósito.

17.13 – É expressamente vetada a divulgação de propaganda política, religiosa, racial, corporativa nas dependências da feira de Exposições no período de realização do evento.

17.14 – O expositor não poderá transferir as responsabilidades assumidas no âmbito da locação de sua área de exposição, sendo expressamente vetada a sublocação, a cessão, a transferência, total ou parcial do espaço locado, sem expressa e fundamentada autorização de parte da Organizadora.

17.15 – O estande, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. Assim o Locador atribui ao Locatário as providências cabíveis sobre seus seguros contra quaisquer riscos.

17.16 – Fica expressamente proibido o fluxo de carros, motos e animais pelo interior da Feira de Exposições, nos locais de circulação dos visitantes.

17.17 – Os motivos juridicamente definidos como força maior ou caso fortuito, serão ensejadores de alteração e suspensão do evento, por parte do LOCADOR. Caso ocorra o mencionado, o LOCADOR fica isento do cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste pacto, como também de ressarcir ou indenizar o LOCATÁRIO.

17.18 – Para casos não previstos neste regulamento ficam a cargo da organizadora os critérios para resolvê-los.

17.19 – O presente REGULAMENTO GERAL DA EXPOBOL 2015 ficará sendo, para todos os efeitos legais e contratuais, parte integrante e indissociável dos demais contratos celebrados em decorrência da FEIRA.

17.20 – Fica eleito o foro de Encantado, RS, como único competente para dirimir e decidir as eventuais questões que surgirem de execução ou interpretação de presente REGULAMENTO GERAL.



18 - Promotora e Organizadora do Evento:

Promotora:

Associação Cultural Leoboqueirense
CNPJ: 20.204.114/0001-60
Rua Sinimbu 644 sala 02, Boqueirão do Leão CEP:95920-000

Organizadora (locação de estandes):

Lume Organização de Eventos
Rua Padre Anchieta – 1511 – sala 206 – Centro – Encantado - Cep.: 95960-000.
Telefone: 51-3751.2000 – E-mail: contato@lumeeventosrs.com.br.

Boqueirão do Leão - RS, Julho de 2014.

Marcos Tilton
Presidente da 4ª Expobol.